

INSTITUTO NEOENERGIA APRESENTA:

PRÊMIO
Inspirar
6ª EDIÇÃO

Iniciativa



Neoenergia
Instituto

Parceria

baluarte

Índice clicável

O QUE É?

O QUE BUSCAMOS?

QUEM PODE PARTICIPAR?

O QUE PODE ME DESCLASSIFICAR?

QUAIS SÃO AS DATAS IMPORTANTES?

COMO VAI FUNCIONAR?

1. Inscrição
2. Seleção
3. Finalistas
4. Premiação

QUEM ESTÁ REALIZANDO?

O QUE MAIS PRECISO SABER?

E SE EU TIVER DÚVIDAS?

ANEXOS

ANEXO I - Glossário

ANEXO II - Localidades

ANEXO III - Guia de Inscrição

O QUE É?

O Prêmio Inspirar é uma Chamada Pública que reconhece o talento e a diferença que muitas mulheres têm feito para suas comunidades, por meio da arte e da cultura.

Por meio de 13 prêmios no valor de R\$10.000,00 (cada), busca valorizar lideranças femininas negras (mulheres pretas ou pardas, cisgênero ou transgênero) de iniciativas artísticas, culturais e criativas, que promovam transformações sociais em seus territórios.

Atuamos com foco em desenvolvimento sustentável para contemplar mulheres negras que desenvolvam iniciativas realizadas na **Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte e em localidades dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul** (conforme lista de cidades das áreas de concessão da Neoenergia Elektro, disponíveis no Anexo II desta Chamada).

O Prêmio Inspirar é uma iniciativa do Instituto Neoenergia realizada com a parceria técnica da Baluarte.

O QUE BUSCAMOS

Queremos conhecer, celebrar e amplificar histórias de transformações sociais em territorialidades vulneráveis por meio de iniciativas de arte e cultura, relativas à igualdade de gênero e lideradas por mulheres negras. Buscamos lideranças femininas que sejam inspiradoras e cujas iniciativas artístico-culturais tenham potencial de efeito multiplicador.

Vamos ler as histórias buscando compreender como dialogam com os seguintes critérios:



Inspiração

Lideranças com perfil de agente de mudança que propõem soluções para desafios sociais do território e colaboram para o desenvolvimento local, por meio da arte e da cultura, tendo potencial de inspirar outras iniciativas.



Transformação

Lideranças que atuam em iniciativas culturais, artísticas e criativas que ajudam a promover mudanças positivas em seu contexto, alterando a realidade do território e com potencial de amplo alcance.



Articulação

Lideranças que tenham vínculo com o território, sejam reconhecidas e conectadas a outras ações e/ou atores do campo da educação, meio ambiente, arte, cultura, social e/ou em novas tecnologias.



Diversidade e criatividade

Lideranças que ajudem a promover a diversidade cultural e artística e que sejam criativas nas suas soluções.



Mobilização Comunitária

Lideranças que tenham a capacidade de mobilizar pessoas e redes locais, engajar diferentes públicos e fortalecer ações colaborativas no campo da arte e da cultura voltadas para a transformação social do seu território.

Não serão aceitas e serão desclassificadas inscrições com fins meramente comerciais e/ou cujas temáticas abordem quaisquer formas de discriminação, violência e/o ato ilícito; sejam de cunho religioso e/ou político; estejam ligadas a jogos de azar, fumo, álcool e/ou consumo de drogas; atuem com trabalho infantil e/ou análogo à escravidão.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Para se inscrever no Prêmio Inspirar - 6ª edição, você precisa atender a todos os requisitos abaixo:

- ☐ Ser uma mulher negra (preta ou parda), cisgênero ou transgênero;

- ☐ Ter mais de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;
- ☐ Liderar uma iniciativa de arte e cultura;
- ☐ A iniciativa existir há pelo menos 1 ano, a contar da data de lançamento desta Chamada;
- ☐ A iniciativa realizada pela liderança feminina deve acontecer em localidades da Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte ou dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul contempladas pela área de concessão da Neoenergia Elektro (consulte a lista completa no Anexo II);
- ☐ Realizar a inscrição como Pessoa Física (CPF).

Não serão aceitas inscrições realizadas por Pessoa Jurídica (CNPJ). Somente Pessoas Físicas (CPF) podem participar.

O QUE PODE ME DESCLASSIFICAR?

Você **não** poderá participar do Prêmio Inspirar - 6ª edição se:

- ☐ A iniciativa que lidera não for realizada em localidades da Bahia, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte ou dos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul contempladas pela área de concessão da Neoenergia Elektro (consulte a lista completa no Anexo II);
- ☐ Tiver sido vencedora em uma das duas últimas edições do Prêmio Inspirar;
- ☐ For mulher branca, amarela ou de outra raça que não mulher negra (preta ou parda), conforme autodeclaração no momento da inscrição;
- ☐ Não possuir idoneidade reputacional, legal ou fiscal, não atendendo os critérios de elegibilidade e integridade previstos nesta Chamada, conforme verificação realizada durante a etapa de Envio da Documentação e Avaliação de Documentos (Compliance);
- ☐ For cônjuge, companheira(o) ou parente (até terceiro grau de consanguinidade ou afinidade) de colaboradoras(es) ou dirigentes da Baluarte, do Instituto Neoenergia, de empresas do Grupo Neoenergia ou de integrantes do Comitê de Avaliação;

- ☐ For comprovada a condição de Pessoa Exposta Politicamente (PEP), mediante análise reforçada da documentação enviada para Avaliação (Compliance), conforme avaliação da organização da Chamada;
- ☐ Trabalhar ou prestar serviços atualmente para Baluarte, Instituto Neoenergia ou qualquer empresa do Grupo Neoenergia;
- ☐ For servidora pública, ocupar cargo de direção, cargos eletivos ou que desempenhem atividades relacionadas com fiscalização, atuar como agente político, possuir filiação ou agremiação partidária, representar entidade pública ou possuir cônjuge, companheira(o) ou parente (até terceiro grau de consanguinidade ou afinidade) em qualquer dessas condições;
- ☐ Representar organização político-partidária ou sindical.

Sua inscrição também poderá ser desclassificada durante o processo seletivo se:

- ☐ Os links informados no formulário não estiverem com acesso público, impedindo sua análise pela equipe avaliadora;
- ☐ A documentação solicitada não for enviada dentro do prazo estabelecido ou for enviada de forma incompleta;
- ☐ Houver reprovação na etapa de avaliação de documentos de Compliance;
- ☐ Forem utilizados métodos de automatização de votos, como bots ou ferramentas semelhantes;
- ☐ Houver descumprimento de qualquer outra regra, exigência ou condição prevista nesta Chamada Pública.

O Instituto Neoenergia se reserva ao direito de excluir qualquer candidata, em qualquer fase do processo, ainda que na fase de premiação, caso identifique inscrições que descumpriram as regras previstas neste Regulamento.

Nesse caso, o Instituto Neoenergia poderá indicar lideranças suplentes ou reduzir o número de finalistas, o que será decidido a seu critério, segundo as etapas informadas no cronograma do Prêmio Inspirar - 6ª edição.

QUAIS SÃO AS DATAS IMPORTANTES?

Bloco	Etapas	Data
INSCRIÇÃO	Inscrição	21/10 a 09/11/2026
SELEÇÃO	Triagem	10/11 a 22/12/2026
	Pré-seleção	
	Comitê de Avaliação	
	Divulgação da Listagem Prévia	13/01/2027
FINALISTAS	Envio da Documentação	13 a 20/01/2027
	Avaliação de documentos (Compliance)	21/01 a 05/02/2027
	Divulgação das Finalistas	15/02/2027
VOTAÇÃO	Votação Popular	15 a 24/02/2027
PREMIAÇÃO	Cerimônia de Premiação	08/03/2027
	Recebimento da Premiação	Até 30/04/2027

Ordem das etapas:

Inscrição → Triagem → Pré-seleção → Comitê de Avaliação → Listagem Prévia → Envio da Documentação e Avaliação de Documentos (Compliance) → Divulgação das Finalistas → Votação Popular → Premiação → Recebimento e Formalização da Premiação.

As etapas do cronograma do Prêmio Inspirar poderão sofrer alterações e serão comunicadas no site do projeto. O site é o meio de divulgação e atualização oficial desta Chamada e não serão acatadas justificativas de perdas de prazo baseadas em alegado desconhecimento de informações devidamente publicadas no referido site.

COMO VAI FUNCIONAR?

Passo a passo

1. Inscrição

As inscrições para o Prêmio Inspirar - 6ª edição serão realizadas a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2026 até às **18h** (horário de Brasília) do dia **09 de novembro de 2026**, por meio de formulário disponível em www.premioinspirar.com. Eventuais alterações de cronograma serão comunicadas no site e redes sociais do Prêmio.

Cada liderança poderá realizar 1 (uma) única inscrição, sendo, portanto, responsável pela autoria e informações apresentadas no formulário e declarando concordância com os termos desta Chamada.

COMO EU ME INSCREVO?

Conhecimento da Chamada: leia todas as informações desta Chamada antes de se inscrever para saber se você e sua iniciativa tem o perfil desta premiação; caso tenha alguma dúvida, procure nossos canais de comunicação para que possamos orientá-la (veja no item “E se eu tiver dúvidas?”).

Preparando sua inscrição: antes de iniciar o preenchimento do formulário, faça o download do Guia, disponibilizado no Anexo III, que contém todas as questões solicitadas e elabore suas respostas em um documento que você consiga salvar para não perder suas informações. Releia os critérios deste Prêmio e reflita sobre como sua iniciativa impacta seu território, suas articulações e parcerias, bem como suas inspirações para desenvolver seu trabalho. Grave um vídeo de até 2 (dois) minutos contando a sua trajetória e falando sobre a sua iniciativa e lembre de disponibilizá-lo em link de visualização pública. Depois, basta você copiar e colar as respostas e links no formulário de inscrição, fazer uma revisão cuidadosa e enviar.

Enriquecendo sua proposta: receberemos links para conteúdos complementares, conforme indicados no Guia (Anexo III), para conhecermos mais sobre você e sua iniciativa – então, separe links de materiais interessantes e selecione pessoas que acompanham sua atuação para gravar, em áudio ou vídeo, depoimentos que tragam outras informações para além daquelas que você vai inserir nas suas respostas. Sugerimos que elabore um roteiro para facilitar a gravação desses depoimentos.

Enviando sua inscrição: depois que você organizar tudo que precisa (respostas, conteúdos complementares e anexos obrigatórios), acesse o formulário de inscrição por meio do site www.premioinspirar.com envie suas respostas e boa sorte!

2. Seleção

Triagem

Todas as propostas submetidas no período de inscrição serão avaliadas pela equipe do Prêmio Inspirar com objetivo de verificar o correto preenchimento do formulário (com links disponíveis ao acesso) e a avaliação se o perfil da candidata está de acordo com os parâmetros desta Chamada ("Quem pode participar"). As inscrições que cumprirem com esses requisitos serão habilitadas para a etapa de "Pré-seleção". As inscrições que não enviarem os links disponíveis ao acesso e/ou formulário preenchido corretamente serão inabilitadas.

Pré-seleção

Nesta etapa, as inscrições habilitadas na triagem passam por uma primeira avaliação considerando os critérios a seguir. Cada inscrição será avaliada por 2 (duas) avaliadoras, que pontuarão os critérios de acordo com o seguinte parâmetro baseado na Escala Likert: 1) discordo totalmente; 2) discordo; 3) indiferente (ou neutro); 4) concordo; e 5) concordo totalmente.

Critério	Avaliação	Pontuação
Inspiração	A iniciativa soluciona desafios sociais do território?	0 a 5
Inspiração	A iniciativa colabora para o desenvolvimento local?	0 a 5
Inspiração	A liderança feminina tem perfil de agente de mudança?	0 a 5
Inspiração	A história de vida da liderança feminina tem vínculo com a iniciativa desenvolvida?	0 a 5
Inspiração	A liderança e sua iniciativa inspiram a mudança de vida de outras pessoas?	0 a 5
Inspiração	A liderança e sua iniciativa inspiram a criação de outras ações?	0 a 5
Transformação	A liderança deixa clara qual mudança realiza no seu contexto?	0 a 5
Transformação	A mudança realizada pela iniciativa apresentada pela liderança gera impactos significativos no cotidiano do território?	0 a 5
Transformação	O público beneficiado pela iniciativa realizada pela liderança pertence a algum grupo ou contexto de vulnerabilidade social?	0 a 5
Transformação	A iniciativa realizada pela liderança tem alcance para além do seu território de realização?	0 a 5
Transformação	O objetivo da iniciativa realizada pela liderança contribui para redução de desigualdades?	0 a 5
Transformação	A iniciativa realizada pela liderança valoriza a vocação do seu território?	0 a 5
Articulação	A liderança feminina e sua iniciativa têm vínculo com o território de realização?	0 a 5
Articulação	A liderança feminina e sua iniciativa são reconhecidas pelo território?	0 a 5
Articulação	A liderança feminina e sua iniciativa relacionam-se com outras ações do território nos campos da educação, arte, cultura, meio ambiente, ação social e/ou novas tecnologias?	0 a 5
Articulação	A liderança feminina e a sua iniciativa promovem a valorização do território?	0 a 5
Diversidade e Criatividade	O objetivo da liderança feminina e da sua iniciativa contribui para a diversidade cultural?	0 a 5
Diversidade e Criatividade	A liderança feminina e sua iniciativa estimulam novas formas de produzir e/ou acessar arte e cultura?	0 a 5
Diversidade e Criatividade	A liderança feminina e sua iniciativa propõem uma solução criativa e diferente para seu desafio?	0 a 5
Diversidade e Criatividade	A realização da iniciativa realizada pela liderança feminina apresenta um jeito próprio e único de fazer?	0 a 5

Mobilização Comunitária	A liderança e sua iniciativa incentivam a participação ativa da comunidade na construção de soluções para desafios locais?	0 a 5
Mobilização Comunitária	A liderança e sua iniciativa ampliam o acesso à informação e fortalecem a circulação de conteúdos de interesse comunitário?	0 a 5
Mobilização Comunitária	A liderança e sua iniciativa apresentam estratégias criativas para sensibilizar e engajar diferentes públicos?	0 a 5
Mobilização Comunitária	A liderança e sua iniciativa contribuem para o fortalecimento da voz e da representatividade dos grupos envolvidos?	0 a 5
Mobilização Comunitária	A liderança e sua iniciativa demonstram capacidade de converter engajamento em ações concretas de participação comunitária?	0 a 5

Comitê de Avaliação

A partir das avaliações da etapa de Pré-seleção, é fechada uma primeira lista que segue para avaliação de um comitê externo composto por mulheres que são referências na área da arte e da cultura. Nessa avaliação, o Comitê de Avaliação selecionará 3 (três) lideranças para serem premiadas por Mérito Cultural e definirá as finalistas e suplentes que, após verificação de documentação, seguirão para a fase de Votação Popular, na qual serão selecionadas outras 10 (dez) premiadas.

Divulgação da Listagem Prévia

A informação quanto à pré-seleção das finalistas será divulgada no site do Prêmio Inspirar, sendo que as notas dadas às pré-selecionadas não serão divulgadas ou compartilhadas. Não serão aceitos recursos referentes ao resultado da seleção.

Para assegurar maior representatividade geográfica, o Instituto Neoenergia garante que, entre as lideranças finalistas, haverá a representação de pelo menos uma proposta de cada uma das localidades inscritas dentre as que são definidas no Anexo I desta Chamada (sendo certo que SP e MS são consideradas uma única área de influência).

O Instituto Neoenergia poderá redistribuir os valores entre as localidades, caso não sejam selecionadas lideranças de forma a integrar o cenário acima previsto.

3. Finalistas

Envio e avaliação da Documentação | Compliance

Para participarem da Votação Popular ou estarem aptas a receberem o Mérito Cultural, as candidatas finalistas e suplentes deverão encaminhar documentação que será oportunamente solicitada pela equipe do Prêmio Inspirar, por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição, no prazo definido. Somente as finalistas e suplentes devem enviar a documentação, não é necessário enviar documentos na etapa de inscrição.

A documentação a ser solicitada será composta pelos seguintes itens:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento oficial de identificação;
- Comprovante de titularidade bancária;
- Declaração de Pessoa Física; Modelo a ser disponibilizado.
- Declaração de Responsabilidade de Propriedade Intelectual Direitos Relacionados. Modelo a ser disponibilizado.

Perderão o direito ao apoio financeiro, a qualquer tempo, incluindo, mas não se limitando à fase de formalização do Prêmio, candidatas que estiverem inadimplentes junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentarem, no prazo estipulado, toda a documentação necessária. Também perderão o direito ao apoio financeiro candidatas que tenham em seu histórico institucional qualquer tipo de envolvimento com corrupção, fraude, atos ilícitos, atuais ou pretéritos ou qualquer conduta contrária aos preceitos de ética contidos em regulamentos de qualquer das partes, reservando-se à equipe do Prêmio Inspirar o direito de proceder o levantamento do histórico de cada proponente por todos os meios legais disponíveis.

Os dados pessoais das finalistas, bem como das demais participantes, serão tratados exclusivamente para fins relacionados à execução desta Chamada Pública, seleção das candidatas, pagamento da premiação, prestação de contas, obrigações legais e divulgação institucional da iniciativa.

Ao fim da análise de documentos prevista nessa fase, a equipe do Prêmio Inspirar compromete-se com o descarte seguro dos documentos relacionados às inscrições não selecionadas, cujas informações só serão mantidas para fins de

cumprimento de determinação legal, administrativa ou contratual, observados os prazos legais e regulatórios aplicáveis.

Apenas as lideranças que enviarem a documentação completa e tiverem sua regularidade validada serão confirmadas para recebimento do Mérito Cultural ou como finalistas para a etapa de Votação Popular. Candidatas que não enviarem a documentação no prazo (conforme informado no cronograma do item “Quais são as datas importantes?”) e/ou estiverem irregulares não avançarão para a etapa de Votação Popular e estarão desclassificadas da presente Chamada.

Divulgação das Finalistas - Votação Popular

A relação das finalistas será divulgada no site do projeto junto ao link de votação.

Todas as lideranças finalistas da Chamada receberão um certificado de participação em reconhecimento à sua relevância e poderão engajar suas redes para o período de Votação Popular.

As lideranças finalistas terão a divulgação de seus nomes, um breve resumo da iniciativa representada e uma imagem para que o público possa escolher seu voto, não havendo limitação de voto por pessoa. Tais informações serão expostas durante o período necessário às atividades de divulgação institucional do Prêmio Inspirar e de iniciativas correlatas do Instituto Neoenergia. Será razão para desclassificação da proposta e exclusão da proponente quaisquer tentativas de automatização de votação, tais como utilização de bots ou similares.

As 10 propostas com mais votos válidos serão as vencedoras do Prêmio Inspirar - 6ª edição, observando também critérios de distribuição geográfica detalhados na seção “4. Premiação?”.

O número de votos em cada finalista, na etapa Votação Popular, não será divulgado ou compartilhado.

Divulgação das Finalistas - Mérito Cultural

As 03 (três) lideranças indicadas ao prêmio por Mérito Cultural receberão, por meio de contato individualizado, comunicado prévio de sua seleção e serão divulgadas ao público no evento de Premiação.

4. Premiação

Divulgação das Vencedoras e Cerimônia de Premiação

Todas as 13 lideranças vencedoras, tanto na Votação Popular quanto na categoria de Mérito Cultural, serão divulgadas em cerimônia aberta, que acontecerá em 08 de março de 2027, transmitida em meio digital e publicadas nas plataformas digitais do Prêmio Inspirar.

Formalização – Recebimento do valor do Prêmio

O Prêmio Inspirar - 6ª edição contemplará ao todo 13 (treze) lideranças com um montante global de R\$ 130.000,00 distribuídos da seguinte forma:

Categoria	Total de mulheres	Valor unitário da Premiação
Mulheres - <i>Votação Popular</i>	10	R\$ 10.000,00
Mulheres - <i>Mérito Cultural</i>	03	R\$ 10.000,00

Para recebimento do valor do Prêmio, as contempladas deverão assinar uma Declaração de Recebimento de Prêmio, documento que será enviado oportunamente pela instituição realizadora às proponentes vencedoras.

QUEM ESTÁ REALIZANDO?

O Prêmio Inspirar é uma iniciativa realizada pelo Instituto Neoenergia, inscrito no CNPJ sob o número 19.810.641/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, situada na Praia do Flamengo, 78 / 4º andar, Flamengo - CEP: 22210-030. Para gestão, acompanhamento e seleção do Prêmio Inspirar, o Instituto Neoenergia conta com a parceria técnica da BALUARTE, inscrita no CNPJ sob o número 07.560.676/0001-89, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua da Quitanda, 187 - 7º andar, Centro - CEP: 20091-005.



Integramos o Investimento Social Privado da Neoenergia e promovemos ações que contribuem para a transformação das pessoas e do planeta nas regiões onde a empresa opera seus negócios. Por meio do desenvolvimento de programas e projetos próprios, além do apoio a iniciativas com uso de leis de incentivo, estimulamos o alcance do desenvolvimento sustentável no Brasil, enfrentando desafios relacionados às questões econômicas, sociais e ambientais. Trabalhamos em prol da redução das desigualdades e da melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade, assim como pelos cuidados com o meio ambiente e pela conservação da biodiversidade, por meio de cinco pilares: Educação, Formação e Pesquisa; Biodiversidade e Meio Ambiente; Arte e Cultura; Ação Social; e Novas Tecnologias.

Impactar positivamente a sociedade, criando um legado de sustentabilidade, é o nosso principal objetivo. Concentrando a nossa energia para apoiar a construção de uma realidade melhor, nossa missão é contribuir para que as gerações futuras desfrutem de um mundo com mais justiça, equidade e oportunidade para todos.



Há 20 anos, a Baluarte conecta visões, multiplicando forças e desbloqueando novas realidades. Obstinada em provocar e reverberar o impacto positivo que quer ver no mundo, tem como missão abrir caminhos para que todas as pessoas tenham o direito de escolher. Para isso, provocam impacto social através da realização de programas e projetos de cultura e educação e consultorias para projetos e patrocínios incentivados. Desde 2005 já realizou mais de 110 projetos, atendeu mais de 80 empresas e institutos e mobilizou mais de R\$680 milhões de reais para 1.000 iniciativas de impacto social em todos os estados brasileiros, alcançando mais de 40 milhões de pessoas e gerando mais de 120 mil ocupações de trabalho (diretas e indiretas). Desde 2015, é Empresa B certificada, integrando o movimento global de empresas melhores para o mundo. Além disso, é signatária do Pacto Global desde 2017, venceu o 1º Prêmio ODS da Rede Brasil do Pacto Global (2019), com o case do Estúdio Escola de Animação, e o Prêmio Movimento Salário Digno (2024).

O QUE MAIS PRECISO SABER?

Temos outras informações que são importantes vocês conhecerem para sua participação no Prêmio Inspirar!

Sobre esta Chamada: é fundamental realizar a leitura de todo o documento e declarar aceite aos termos e condições aqui apresentados quando da sua inscrição. Não serão aceitos recursos referentes ao resultado da premiação.

Sobre as inscrições: depois que você concluir o envio de seu formulário, conteúdos complementares e anexos obrigatórios, não será possível alterar e/ou adicionar outras informações/conteúdos. Em caso de inscrições duplicadas, somente o último envio será considerado. O Instituto Neoenergia e as instituições parceiras não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e de rede que eventualmente impeçam as inscrições no prazo previsto.

Sobre a autoria: você deve ser responsável pela veracidade das informações e documentações, autoria e representação de sua iniciativa, isentando o Instituto Neoenergia e instituições parceiras de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

Sobre sua imagem e informações da iniciativa: ao se inscrever, você permite e autoriza que o Instituto Neoenergia, o Grupo Neoenergia e suas subsidiárias, bem como a Baluarte, façam ações de divulgação e comunicação desta premiação e de outras iniciativas de natureza semelhante citando seu nome e informações da iniciativa submetida nesta Chamada, bem como uso de suas imagens (como fotos, vídeos e marcas) previamente solicitadas, seja em material impresso ou canais digitais, em território nacional e no exterior, durante o período necessário às atividades de divulgação institucional do Prêmio Inspirar e de iniciativas correlatas do Instituto Neoenergia, sem que haja qualquer direito à remuneração.

Sobre comunicados individualizados: é de responsabilidade de cada candidata participante desta Chamada informar e manter seus dados cadastrais atualizados perante as realizadoras, em especial, o endereço de e-mail informado para comunicação. O Instituto Neoenergia e as instituições parceiras não se responsabilizam pela perda de alguma informação importante, por parte da candidata, decorrente do envio de tal informação a endereço de e-mail que

estava equivocado em seus dados cadastrais e/ou da não verificação de tal informação, dentro do prazo devido, por parte da candidata.

Sobre contatos e acompanhamento das atividades das finalistas durante e após o período de Votação Popular: ao se inscrever e ser selecionada como finalista, a candidata concorda que o Instituto Neoenergia e a Baluarte poderão solicitar a participação em grupos de WhatsApp e em perfis pessoais e/ou das instituições em redes sociais para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da Votação Popular e das demais fases do processo seletivo desta Chamada.

Contrapartida obrigatória: todas as lideranças vencedoras têm, como contrapartida obrigatória, o compartilhamento de resultados de suas atividades por meio de formulários periódicos encaminhados pela Baluarte às vencedoras, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de premiação, desde que as solicitações sejam compatíveis com o objeto da premiação.

Sobre contatos e acompanhamento das atividades das vencedoras: o Instituto Neoenergia e instituições parceiras poderão solicitar informações, documentos, realizar entrevistas, entre outros, para acompanhar e se manter atualizada quanto às atividades das vencedoras, a qualquer tempo, durante o prazo de 2 (dois) anos a partir de sua premiação.

Sobre uso dos seus dados: o Instituto Neoenergia e a Baluarte reconhecem que, em razão do objeto desta Chamada, os dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis poderão ser tratados exclusivamente para fins relacionados à execução desta Chamada Pública, seleção de candidatas, pagamento da premiação, prestação e contas, obrigações legais e divulgação institucional da iniciativa. Declara que, durante a execução do projeto, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018. Acesse a Política de Privacidade do Instituto Neoenergia clicando [aqui](#). Acesse a Política de Privacidade da Baluarte clicando [aqui](#).

Sobre notas, número de votos, análises e dados do processo seletivo: as notas dadas pelo Comitê de Avaliação, o número de votos em cada finalista na etapa de Votação Popular, análises e dados referentes às etapas do processo seletivo são confidenciais e não poderão ser compartilhadas com iniciativas finalistas e/ou vencedoras.

A organização poderá adotar mecanismos tecnológicos de validação e auditoria dos votos para identificação de fraudes, automatizações ou comportamentos atípicos.

Caso venham a ocorrer situações que, não tenham sido consideradas nesta Chamada, as candidatas deverão entrar em contato com as realizadoras por meio dos canais de comunicação informados e, então, o Instituto Neoenergia se responsabilizará pela avaliação e solução da medida cabível perante a referida situação. Da mesma maneira, o Instituto Neoenergia possui, a seu critério, o direito de alterar os termos aqui previstos, orientando-se, sempre, pela legalidade e o respeito às participantes, bem como informando às candidatas e terceiros interessados sobre tais alterações por meio de seus canais de comunicação, sendo o site do projeto o meio de divulgação e atualização oficial desta Chamada.

E SE EU TIVER DÚVIDAS?

Estamos à disposição para mais informações que possam facilitar sua participação.

Dúvidas serão atendidas exclusivamente em horário comercial, das 9h às 18h (horário de Brasília), pelos canais de atendimento:

e-mail **premioinspirar@maisbaluarte.com.br** e WhatsApp: **(21) 99209-7494**. Serão respondidas as dúvidas recebidas até a data limite de 09/11/2026.

Esperamos sua inscrição. Boa sorte!

ANEXOS

Anexo I - Glossário

Para fins desta Chamada, consideramos os seguintes conceitos:

Compliance: É um conjunto de práticas, regras e procedimentos que garantem que uma empresa está se relacionando com pessoas em empresas que agem em total conformidade com as leis, regulamentos externos e normas internas.

Idoneidade reputacional, legal ou fiscal: estar com o "nome limpo" e com a situação regularizada perante a sociedade, a Justiça e o Governo. No dia a dia, isso quer dizer que você:

- É de confiança (Reputacional): Tem uma boa história na comunidade e não está envolvida em fraudes ou golpes.
- Está em dia com a Justiça (Legal): Não responde a processos criminais ou problemas graves na lei.
- Está em dia com os impostos (Fiscal): Não tem dívidas com a Receita Federal, com o Estado ou com a Prefeitura.

Iniciativas de arte e cultura: realizações baseadas em linguagens e expressões artísticas e culturais nas suas mais variadas formas (material e imaterial) e formatos (presencial, on-line, híbrido), valorizando a diversidade e a pluralidade cultural das expressões populares, urbanas e/ou tradicionais.

Pessoas Expostas Politicamente (PEPs): aquelas que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares, colaboradores de confiança e outras pessoas de seu relacionamento próximo. A identificação das pessoas consideradas como PEPs é regulada pela Resolução COAF nº 40, de 22 de novembro de 2021, ou por outro dispositivo que lhe venha substituir.

Pessoa trabalhadora da Baluarte ou do Grupo Neoenergia: aquela que possuir vínculos atuais empregatícios ou de prestação de serviços com qualquer uma dessas empresas.

Territórios vulnerabilizados: uma unidade (geográfica ou cultural) formada por pessoas que se reconhecem como parte de um todo interdependente, com um senso de identidade compartilhada e que sejam vulneráveis socialmente, ou seja, estejam em condições de privação ou insuficiência de ativos materiais e simbólicos essenciais à sua plena cidadania e bem-estar (insegurança de renda, acesso a serviços básicos entre outros).

Transformações sociais: realizações que promovam mudanças positivas nos contextos nos quais as iniciativas culturais sejam desenvolvidas e vivenciadas coletivamente.

Anexo II - Localidades

Bahia, Distrito Federal, Pernambuco e Rio Grande do Norte: Todas as localidades.

Lista da Área de concessão Neoenergia Elektro (SP e MS):

Aguaiá (SP)	Cardoso (SP)
Águas da Prata (SP)	Castilho (SP)
Álvares Florence (SP)	Cerquilha (SP)
Álvares Machado (Coronel Goulart) (SP)	Cesário Lange (SP)
Américo de Campos (SP)	Conchal (SP)
Anaurilândia (MS)	Conchas (SP)
Andradina (SP)	Cordeirópolis (SP)
Angatuba (SP)	Coronel Macedo (SP)
Anhembi (SP)	Corumbataí (SP)
Anhumas (SP)	Cosmorama (SP)
Aparecida D'Oeste (SP)	Cunha (SP)
Apiáí (SP)	Dirce Reis (SP)
Arapeí (SP)	Dolcinópolis (SP)
Araras (SP)	Dracena (SP)
Areias (SP)	Eldorado Paulista (SP)
Artur Nogueira (SP)	Engenheiro Coelho (SP)
Arujá (SP)	Estiva Gerbi (SP)
Aspásia (SP)	Estrela D'Oeste (SP)
Atibaia (SP)	Estrela do Norte (SP)
Auriflama (SP)	Euclides da Cunha (SP)
Bananal (SP)	Fartura (SP)
Barão de Antonina (SP)	Fernandópolis (SP)
Barra do Chapéu (SP)	Flora Rica (SP)
Barra do Turvo (SP)	Floreial (SP)
Bertioga (SP)	Florida Paulista (SP)
Bom Jesus dos Perdões (SP)	Francisco Morato (SP)
Bom Sucesso de Itararé (SP)	Franco da Rocha (SP)
Brasilândia (MS)	Gastão Vidigal (SP)
Buri (SP)	General Salgado (SP)
Buritama (SP)	Guapiara (SP)
Cabreúva (SP)	Guaraçaí (SP)
Caieiras (SP)	Guarani D'Oeste (SP)
Cajati (SP)	Guarujá (SP)
Campina do Monte Alegre (SP)	Guzolândia (SP)
Campos do Jordão (SP)	Igaratá (SP)
Cananeia (SP)	Iguape (SP)
Capão Bonito (SP)	Ilha Comprida (SP)

Ilha Solteira (SP)
Ilhabela (SP)
Indiaporã (SP)
Ipeúna (SP)
Iporanga (SP)
Iracemápolis (SP)
Irapuru (SP)
Itaberá (SP)
Itanhaém (SP)
Itaoca (SP)
Itapeva (SP)
Itapirapuã Paulista (SP)
Itaporanga (SP)
Itapura (SP)
Itararé (SP)
Itariri (SP)
Itirapina (SP)
Jacupiranga (SP)
Jales (SP)
Jarinu (SP)
Joanópolis (SP)
Jumirim (SP)
Junqueirópolis (SP)
Juquiá (SP)
Lagoinha (SP)
Laranjal Paulista (SP)
Lavinia (SP)
Lavrinhas (SP)
Leme (SP)
Limeira (SP)
Lourdes (SP)
Macaubal (SP)
Macedônia (SP)
Magda (SP)
Mairiporã (SP)
Marabá Paulista (SP)
Mariápolis (SP)
Marinópolis (SP)
Meridiano (SP)
Mesópolis (SP)
Mira Estrela (SP)
Miracatu (SP)
Mirandópolis (SP)
Mogi-Guaçu (SP)
Mogi-Mirim (SP)
Monções (SP)
Mongaguá (SP)

Mirante do Paranapanema (SP)
Mogi-Guaçu (SP)
Mogi-Mirim (SP)
Monções (SP)
Mongaguá (SP)
Monte Aprazível (Junqueira e Itaiúba) (SP)
Monte Castelo (SP)
Murutinga do Sul (SP)
Narandiba (SP)
Natividade da Serra (SP)
Nazaré Paulista (SP)
Nhandeara (SP)
Nipoã (SP)
Nova Campina (SP)
Nova Canaã Paulista (SP)
Nova Castilho (SP)
Nova Guataporanga (SP)
Nova Independência (SP)
Nova Luzitânia (SP)
Orindiúva (SP)
Ouro Verde (SP)
Ouroeste (SP)
Pacaembu (SP)
Palmeira D'Oeste (SP)
Panorama (SP)
Paraibuna (SP)
Paranapuã (SP)
Pariquera-Açu (SP)
Parisi (SP)
Pauliceia (SP)
Paulo de Faria (SP)
Pedranópolis (SP)
Pedro de Toledo (SP)
Pereira Barreto (SP)
Pereiras (SP)
Peruíbe (SP)
Piedade (SP)
Pilar do Sul (SP)
Piquete (SP)
Piracaia (SP)
Pirapozinho (SP)
Pirassununga (SP)
Planalto (SP)
Pontalinda (SP)
Pontes Gestal (SP)
Populina (SP)
Porangaba (SP)

Porto Ferreira (SP)
Praia grande (SP)
Presidente Bernardes (Nova Pátria) (SP)
Quadra (SP)
Queluz (SP)
Redenção da Serra (SP)
Registro (SP)
Ribeira (SP)
Ribeirão Branco (SP)
Ribeirão Grande (SP)
Rio Claro (SP)
Riolândia (SP)
Riversul (SP)
Rosana (SP)
Rubinéia (SP)
Sandovalina (SP)
Santa Albertina (SP)
Santa Clara D'Oeste (SP)
Santa Cruz da Conceição (SP)
Santa Cruz das Palmeiras (SP)
Santa Fé do Sul (SP)
Santa Gertrudes (SP)
Santa Isabel (SP)
Santa Mercedes (SP)
Santa Rita D'Oeste (SP)
Santa Rita do Pardo (MS)
Santa Rita do Passa Quatro (SP)
Santa Salete (SP)
Santana da Ponte Pensa (SP)
Santo Antônio de Posse (SP)
Santo Antônio do Pinhal (SP)
Santos (Caruara) (SP)
São Bento do Sapucaí (SP)
São Francisco (SP)

São João da Boa Vista (SP)
São João das Duas Pontes (SP)
São João de Iracema (SP)
São João do Pau Dalho (SP)
São José do Barreiro (SP)
São Luiz do Paraitinga (SP)
Sebastianópolis do Sul (SP)
Selvíria (MS)
Sete Barras (SP)
Silveiras (SP)
Sud Menucci (SP)
Suzanápolis (SP)
Taciba (SP)
Tambaú (SP)
Tapiraí (SP)
Taquarivaí (SP)
Tarabai (SP)
Tatuí (SP)
Teodoro Sampaio (SP)
Tietê (SP)
Torre de Pedra (SP)
Três Fronteiras (SP)
Três Lagoas (MS)
Tupí Paulista (SP)
Turiúba (SP)
Turmalina (SP)
Ubatuba (SP)
União Paulista (SP)
Urânia (SP)
Valentim Gentil (SP)
Vargem Grande do Sul (SP)
Vitória Brasil (SP)
Votuporanga (SP)
Zacarias (SP)

Anexo III – Guia de Inscrição

IMPORTANTE!

Para preparar sua inscrição, deixamos disponível aqui o link do nosso **Guia de Inscrição**. Ele funciona como um "espelho" do formulário oficial, trazendo exatamente as mesmas perguntas. Recomendamos que você use esse documento para fazer um rascunho, planejar suas respostas com calma e organizar suas ideias antes de preencher o formulário definitivo. Assim, você garante que não vai perder nenhuma informação no meio do caminho.

[Acesse aqui](#) o Guia de Inscrição.

Após a preparação do Guia de Inscrição, preencha sua inscrição por meio [deste formulário](#).

Somente serão aceitas inscrições pelo formulário acima. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou quaisquer outros meios.